



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº XXX, DE XXX DE XXX DE XXX

Institui o novo Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsePE nº 163 de 2013.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

- ✓ CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos dos Cursos, que preveem o PEAT como Ação Acadêmica Complementar;
- ✓ CONSIDERANDO a Resolução CG nº 11, de 28 de junho de 2016, que inclui as horas do PEAT no quadro de atividades complementares do Grupo 03 – Atividades acadêmicas e profissionais;
- ✓ CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial com vistas a possibilitar a ampliação da participação dos discentes ingressantes no primeiro ano letivo, de maneira a contribuir com a transição do Ensino médio para o Ensino Superior;
- ✓ CONSIDERANDO a necessidade de revisão da resolução CG nº 009 de 2015 que regulamenta o funcionamento do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial – PEAT;
- ✓ CONSIDERANDO a importância de observar os fenômenos sociais que ocorrem com essa passagem do Ensino Médio para o Ensino Superior, extrapolando a individualidade e construindo efeitos coletivos que deverão ser analisados e estudados pela comunidade acadêmica, a fim de contribuir para as tomadas de decisões para novas possibilidades de ações que fomentem o ensino, a pesquisa e a extensão;
- ✓ CONSIDERANDO a valorização da atuação discente, de forma individual e coletiva, em sua própria formação e na dos colegas; e
- ✓ CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua xxx sessão ordinária, realizada em xxxx de xxxx de xxxxxx,

RESOLVE:

Capítulo I

Introdução

Art. 1º - O Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) é um programa institucional da UFABC, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º - O PEAT é um programa permanente de apoio tutorial ao corpo discente da graduação que visa propiciar a(o):

I – apropriação, por parte dos discentes, dos elementos filosóficos, políticos e pedagógicos circunscritos no Projeto Institucional da UFABC;

II – orientação a respeito dos caminhos na trajetória acadêmica e profissional;

III – acolhimento, permanência e integração dos discentes, de modo a tornarem-se parte ativa da cultura acadêmica e institucional;

IV – busca pela excelência acadêmica e atuação cidadã consciente.

Capítulo II

Comitê Gestor Institucional

Art. 3º - O PEAT contará com Comitê Gestor Institucional, composto por:

I – Uma pessoa representante titular e uma suplente da Pró-Reitoria de Graduação, preferencialmente, do setor DEAT;

II - Uma pessoa representante titular e uma suplente da PROAP, preferencialmente, do setor Psicossocial;

III – Uma pessoa representante titular e uma suplente do NETEL;

IV – Uma pessoa representante titular e uma suplente das Plenárias de cada um dos Cursos de Ingresso;

V – Uma pessoa representante docente titular e uma suplente de cada Centro (CECS, CMCC e CCNH);

§1º - A Pró-Reitoria de Graduação designará uma pessoa como Coordenadora do PEAT dentre as pessoas representantes titulares citadas nos incisos I a V §

§2º - Os membros serão indicados pelas suas respectivas unidades administrativas e/ou colegiados.

Art. 4º - O Comitê Gestor Institucional do PEAT terá as seguintes atribuições:

I - Propor e coordenar ações, no âmbito do programa, visando fomentar o acolhimento, a integração, a permanência e o desenvolvimento acadêmico dos discentes;

II - Elaborar diagnósticos sobre evasão, desempenho e aproveitamento dos discentes;

III - Acompanhar e propor medidas de aprimoramento do programa;

IV - Acompanhar, orientar e subsidiar os tutores docentes em sua atuação;

V - Selecionar, acompanhar e avaliar os tutores discentes;

VI - Elaborar e executar Plano de Formação dos tutores discentes;

VII - Receber e aprovar as fichas de aceite dos tutores;

VIII - Certificar a participação no PEAT aos tutorados, aos tutores discentes, indicando, quando for o caso, o total de horas dedicadas ao programa;

IX- Certificar a participação dos docentes nas ações do PEAT.

Capítulo III

Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial - PEAT

Art. 5º - O PEAT envolverá a atuação de tutores discentes e docentes em ações, no âmbito do programa, visando fomentar o acolhimento, a integração, a permanência e o desenvolvimento acadêmico dos discentes de graduação da UFABC.

§1º - Os docentes poderão participar do programa como tutores por meio de inscrição aberta permanentemente pelo Comitê Gestor.

§2º Os tutores docentes serão orientados e acompanhados pelo Comitê Gestor do PEAT.

Art. 6º - Para a admissão de tutores discentes no PEAT serão realizados editais de seleção.

§1º A tutoria por pares será desenvolvida por discentes da graduação regularmente matriculados, permitida a sua permanência até a conclusão da sua graduação.

§2º Os tutores discentes selecionados serão preparados, orientado e acompanhados pelo Comitê Gestor do PEAT.

§3º Os tutores discentes selecionados poderão ser bolsistas ou voluntários.

Capítulo IV

Disposições Transitórias

Art. 7º - As normas e funcionamento do Comitê Gestor do PEAT serão descritas em Regimento próprio, a ser aprovado pela Comissão de Graduação.

Parágrafo Único: O prazo para elaboração e aprovação do Regimento que trata o caput do Art. 7º será definido pela primeira Portaria de nomeação do Comitê Gestor do PEAT.

Capítulo V

Disposições Finais

Art. 8º - Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 163 de 2013.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

XXXX XXXX XXXXX
presidente